

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Alvará

Alvará de aprovação de uniforme n.º 260/2006

Ao abrigo do n.º 5.º da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei em 27 de Junho de 2006, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa NAVIMÉTODO — Vigilância e Segurança, L.ª, com sede em Almada, Lazarim, Praça da Quinta de São Francisco dos Matos, 4, B-C, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/317.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará, que faço publicar no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*. 3000216548

Despacho

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 135-A à empresa NAVIMÉTODO — Vigilância e Segurança, L.ª, com sede em Almada, Lazarim, Praça da Quinta de São Francisco dos Matos, 4, B-C, para o exercício, em todo o território nacional, das actividades de «vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo da entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções», previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

19 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*. 3000216547

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade

Despacho

Despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.06.3.23

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, renovo a aprovação do modelo do conjunto de medição de abastecimento de combustíveis, marca *Petrotec*, modelo PET 5L, fabricado e requerido por PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, S. A., com sede no Parque Industrial, pavilhão 2, Ponte, 4800-493 Guimarães.

I — Descrição sumária. — Trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível manual utilizado para a medição de mistura de gasolina com óleo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.86.3.10, de 27 de Março de 1986, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 16 de Maio de 1986, e renovado pelo despacho n.º 103.91.96.3.09, de 13 de Março de 1996, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1996, mantêm-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

II — Marcação. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:



III — Validade. — A validade desta aprovação é de 10 anos a contar da data de assinatura deste despacho.

10 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*. 3000214308

Despacho

Despacho de aprovação complementar de modelo n.º 103.91.06.3.24

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração complementar ao conjunto de medição de abastecimento de combustível, marca *Petrotec*, modelo EURO 2000, conforme foi requerido pela firma PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, L.ª, com sede no Parque Industrial, pavilhão C2, São João da Ponte, 4800-493 Guimarães.

I — Descrição sumária. — Trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível que difere do modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.21, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, pela introdução de um sistema de recuperação de vapores.

II — Marcação. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:



10 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*. 3000214313

Despacho

Despacho de aprovação complementar de modelo n.º 103.91.06.3.26

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração complementar ao conjunto de medição de abastecimento de combustível, marca *Petrotec*, modelo EURO 5000, conforme foi requerido pela firma PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, L.ª, com sede no Parque Industrial, pavilhão C2, São João da Ponte, 4800-493 Guimarães.

I — Descrição sumária. — Trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível que difere do modelo aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.22, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, pela introdução de um sistema de recuperação de vapores.

II — Marcação. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:



10 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*. 3000214316